



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1388/2014

Súmula: Revoga parcialmente doação de bem imóvel, altera a Lei Municipal nº 1227/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Doação de 660,00 m² (seiscentos e sessenta e metros quadrados) do total de 1.350,00 m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados) doados à empresa Carrocerias Marpa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.372.281/000-67, para a instalação de uma Indústria de Fabricação de Furgões para Veículos Automotores e Carrocerias Metálicas para Transporte de Animais Vivos.

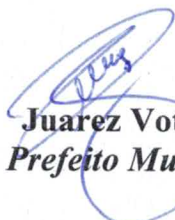
Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1227/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno Urbano, na área industrial, constante da Matrícula nº 9.956, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893,61m²(cento e quatro mil oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros), a área a ser doada é de 690 m²(seiscentos e noventa metros quadrados) avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação por R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para a empresa Carrocerias Marpa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.372.281/000-67, para a instalação de uma Indústria de Fabricação de Furgões para Veículos Automotores e Carrocerias Metálicas para Transporte de Animais Vivos.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 27 de agosto de 2014.

Publicado em	30/08/14
Jornal	DELTA
Edição	5438 9A


Juarez Votri
Prefeito Municipal